



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

DECRETO Nº 52, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2022, QUE
REGULA O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA
LEI 14.133/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal do Brasil e pela Constituição Estadual de Alagoas, com base ainda no Decreto Estadual N.º 75.696, de 01 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022** da Controladoria Geral do Município de Delmiro Gouveia/AL, na forma de seus anexos, que integra e incorpora este Decreto.

Art 2º A referida Instrução Normativa será disponibilizada no portal do Município através do endereço <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br>.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 01 de Julho de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

[Assinatura]
Klitoria Aparecida de Menezes Paranhos
Procurador Geral do Município
Pactaria Nº 012/2021

[Assinatura]